

ATA III DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – após recebimento de documentos complementares para a fase de habilitação

Aos dias 29/03/2022 às 14:00 horas na sala de licitações do DEMSUR situada na Av. Maestro Sansão, nº 236 –2º andar – Centro – Muriaé – MG, reuniram a Comissão Permanente de Licitação, para continuidade do processo licitatório modalidade Concorrência Pública nº 001/2022 na fase de habilitação.

Ocorrência¹: Na data de 03/03/2022 foi suspenso os andamentos do processo licitatório Concorrência Pública nº 001/2022 com o intuito de analisar de forma mais minuciosa os documentos de habilitação.

“DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: A Comissão Permanente de Licitação suspende a sessão de licitação para análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas AQUARUM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, BRANDT MEIO AMBIENTE LTDA, MINÁGUAS SANEAMENTO LTDA e MKMBR ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA. A continuidade dos andamentos do certame será comunicado via email para as empresas e publicada no site do DEMSUR.”

ASSUNTO: Esta Ata foi emitida para relatar a análise proferida pela Comissão Permanente de Licitação, quanto aos documentos de habilitação de **forma complementar** apresentados pelas empresas AQUARUM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, BRANDT MEIO AMBIENTE LTDA, MINÁGUAS SANEAMENTO LTDA e MKMBR ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA consideradas credenciadas e aptas a participar do certame, conforme Ata de Sessão do dia 03/03/2022, fls. 464/465 dos autos e com benefício concedido em Ata lavrada na data de 14/03/2022, fls. 467 a 471:

ABERTURA DE PRAZO: A Comissão Permanente de Licitação com respaldo na Lei nº 8.666/93, art. 48, § 3º concede às empresas AQUARUM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, BRANDT MEIO AMBIENTE LTDA, MINÁGUAS SANEAMENTO LTDA e MKMBR ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA o prazo de 08 (oito) dias úteis para sanar as pendências nos documentos de habilitação, a contar de 15/03/2022 e término em 24/03/2022 até às 17:00 horas, visando o princípio da eficiência e celeridade processual.

Observação: Considerando que no prazo de 8 (oito) dias úteis provavelmente não será possível atualização dos atestados e emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) devidamente registrada, para fins de complementação de informações dos atestados já apresentados pelas empresas participantes do certame, será aceita declaração ou documento similar, emitido pela empresa/concessionária proprietária da ETE onde o serviço foi executado. Os demais documentos que passivo de regularização deve ser apresentado conforme exigência do edital.

CONVOCAÇÃO: A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições convoca as empresas AQUARUM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, BRANDT MEIO AMBIENTE LTDA, MINÁGUAS SANEAMENTO LTDA e MKMBR ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA para que no prazo de 08 (oito) dias úteis, providencie a regularização dos documentos pendentes, conforme explícito na decisão proferida pela CPL, com início em 15/03/2022 e término em 24/03/2022 até às 17:00 horas. A não regularização da documentação para habilitação ratifica a decisão da CPL e mantém a inabilitação da (s) empresa (s) para o processo licitatório Concorrência Pública 001/2022.

Ocorrência¹: Na data de 15/03/2022, fls. 477 informada nos autos, a empresa MKMBR ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA solicitou esclarecimentos quanto a forma de envio dos documentos, se poderia ser via email, e em resposta ao interessado e demais licitantes, o Setor de Licitações encaminhou seguinte o email, conforme transcrição “in verbis”:

Para fins de esclarecimento para a empresa MKMBR ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA e também para as demais empresas licitantes AQUARUM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, BRANDT MEIO AMBIENTE LTDA, MINÁGUAS SANEAMENTO LTDA informamos que os documentos complementares e ou/pendentes de regularização na fase de habilitação da Concorrência Pública nº 001/2022 podem ser enviados:

a) *via email para licitacao@demsur.com.br - com assinatura eletrônica, ou autenticação eletrônica, ou assinatura de forma convencional ou cópia simples (nesse caso será necessário conferência com o original de forma presencial ou envio pelos correios do original e/ou cópia autenticada e ou portador autorizado para a entrega dos documentos; sob pena de inabilitação definitiva no processo.*

b) *via correios e seguindo os mesmos ritos da letra "a" desde que obedecido o prazo final de 24/03/2022 às 17:00 horas.*

Ocorrência²: Em atendimento a convocação para apresentação de documentos complementares para fase de habilitação, a empresa MKMBR ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA enviou via email na data de 17/03/2022, fls. 478 a 480, a complementação de Atestado Técnico emitido pela CAESB, devidamente assinado pelo Diretor de Operação e Manutenção, Sr. Carlos Eduardo Borges Pereira em 15/03/2022 e com autenticação digital.

Ocorrência³: Na data de 22/03/2022 a empresa AQUARUM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA encaminhou via email, documentos complementares para serem analisados na fase de habilitação, conforme 482 a 500 dos autos. Segue informação dos documentos e observações a seguir, acostadas aos autos às fls. 502:

Vimos por meio deste informar que recebemos os documentos no intuito de regularizar a habilitação da empresa AQUARUM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA mas constam pendências de autenticação dos atestados conforme listado a seguir:

Atestado enviados:

a) CAT Nº 2620110006363 do Consórcio Serven/Engeform em cópia simples, necessitando que seja autenticado de forma presencial em cartório ou autenticação digital em cartório autorizado.

b) CAT Nº 2620170011057 da Companhia Brasileira de Distribuição em cópia simples, necessitando que seja autenticado de forma presencial em cartório ou autenticação digital em cartório autorizado.

c) CAT Nº 2620170011876 da SAGUA Soluções Ambientais de Guarulhos S/A em cópia simples, necessitando que seja autenticado de forma presencial em cartório ou autenticação digital em cartório autorizado.

d) CAT Nº 2620180000092 da Companhia Brasileira de Distribuição em cópia simples, necessitando que seja autenticado de forma presencial em cartório ou autenticação digital em cartório autorizado.

e) CAT Nº 2620180000213 da SAGUA Soluções Ambientais de Guarulhos S/A em cópia simples, necessitando que seja autenticado de forma presencial em cartório ou autenticação digital em cartório autorizado.

Demais Atestados estão com autenticação digital junto ao CREA/SP e não será necessário conferência e/ou autenticações posteriores:

a) CAT Nº 2620210010671 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacareí-SAAE com autenticação digital do CREA/SP no momento da emissão da referida CAT, não necessita que seja autenticado de forma presencial em cartório ou autenticação digital em cartório autorizado.

b) CAT Nº 2620210003050 SAGUA Soluções Ambientais de Guarulhos S/A com autenticação digital do CREA/SP no momento da emissão da referida CAT, não necessitando que seja autenticado de forma presencial em cartório ou autenticação digital em cartório autorizado.

Demais documentos:

a) ***Declaração de atendimento a Lei Municipal nº 5.446/2017 foi assinada de forma eletrônica dispensando assim o envio da declaração original.***

Observação¹: A empresa AQUARUM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA informou via email, fls. 509 que os documentos que necessitam de reconhecimento de firma foram postados no correio, conforme rastreio nº QB776725525BR, envio esse confirmado no site dos correios (fls. 510).

Ocorrência⁴: Em 24/03/2022 a empresa BRANDT MEIO AMBIENTE LTDA encaminhou via email, documentos complementares para serem analisados na fase de habilitação, conforme 503 a 507 dos autos. Segue informação dos documentos e observações a seguir, acostadas aos autos às fls. 508 e 512:

Vimos por meio deste informar que recebemos os documentos no intuito de regularizar a habilitação da empresa BRANDT MEIO AMBIENTE LTDA, mas constam pendências de autenticação dos atestados conforme listado a seguir:

a) Atestado enviado emitido pela VALE S.A em cópia simples, necessitando que seja autenticado de forma presencial em cartório ou autenticação digital em cartório autorizado.

Demais documentos complementares estão assinados de forma eletrônica (Ofício nº 002/2022 da Cesama e Resposta da empresa datada de 24/03/2022.

Observação¹: A empresa BRANDT MEIO AMBIENTE LTDA informou via email, na data de 25/03/2022, às 09:24 horas, fls. 513 dos autos, que não houve tempo hábil para postar os documentos via correio, devido ao encerramento do expediente da Agência dos Correios no horário de 17 horas.

Não conseguimos realizar a postagem com código de rastreio e/ou autenticação eletrônica do Atestado complementar devido ao horário que o correio e cartório fecham as 17:00h.

É possível realizar ainda hoje e enviar-lhe?

Observação²: A Comissão Permanente de Licitação informa à empresa BRANDT MEIO AMBIENTE LTDA via email, fls. 517 dos autos, que a postagem de documentos complementares para a fase de habilitação da Concorrência Pública nº 001/2022, via correio e/ou envio via email, deve respeitar o data limite de até 24/03/2022 às 17:00 horas, sob pena de não aceitabilidade de tais documentos, por haver descumprimento de regras editalícias.

O prazo de envio de quaisquer documentos complementares referente a fase de habilitação devem ser enviados e/ou protocolados via correio com código de rastreio até a data de 24/03/2022 às 17:00 horas para fins de atendimento ao prazo estipulado em Ata.

a) Atestado enviado emitido pela VALE S.A em cópia simples, necessitando que seja autenticado de forma presencial em cartório ou autenticação digital em cartório autorizado.

O Atestado citado acima foi recebido via email como cópia simples sem autenticação digital, nem tampouco protocolado via correios em formato original e/ou autenticado em tempo hábil (dia 24/03/2022 até às 17 horas, estando portanto a empresa BRANDT MEIO AMBIENTE LTDA descumprindo o prazo estipulado em Ata emitida na data de 14/03/2022.

Ocorrência⁵: Na data de 25/03/2022 foi verificado através de contato telefônico e email, que a empresa MINÁGUAS SANEAMENTO LTDA postou via correio documentos complementares para a fase de habilitação, com código de rastreio nº QB344280188BR, informação essa confirmada no site dos Correios (fls. 514 a 516). O envelope contendo os documentos foi recebido no Centro Administrativo na data de 25/03/2022 às 10:55 horas, com protocolo no DEMSUR às 11:17 horas do mesmo dia. Foram relacionados os seguintes documentos:

Comunicamos o recebimento de envelope via correio rastreio nº QB 34428018BBR da empresa MINÁGUAS SANEAMENTO LTDA contendo documentação complementares referente a fase de habilitação da Concorrência Pública nº 001/2022, sendo eles:

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido pela empresa Bahamas Supermercados S/A com assinatura convencional e apresentado na forma original;*
- b) CAT 2891868/2022 com registro de atestado, podendo ser visualizado o Atestado em original emitido pela empresa Bahamas Supermercados S/A.*

Ocorrência⁶: No dia 25/03/2022 às 11:18 horas foi recebido pelo DEMSUR o envelope da empresa AQUARUM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, código de rastreio nº QB776725525BR, acostado ao processo às

fls. 526 a 561, contendo a documentação com autenticação referente aos documentos complementares enviados via email na data de 22/03/2022, conforme fls. 482 a 500 dos autos.

Comunicamos o recebimento de envelope via correio rastreio nº QB 776725525BR da empresa AQUARUM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA contendo documentação complementares referente a fase de habilitação da Concorrência Pública nº 001/2022, sendo eles:

Atestados:

- a) CAT Nº 2620110006363 do Consórcio Serven/Engefom em cópia simples, com autenticação de cartório.
- b) CAT Nº 2620170011057 da Companhia Brasileira de Distribuição em cópia simples, com autenticação de cartório.
- c) CAT Nº 2620170011876 da SAGUA Soluções Ambientais de Guarulhos S/A em cópia simples, com autenticação de cartório.
- d) CAT Nº 2620180000092 da Companhia Brasileira de Distribuição em cópia simples, com autenticação de cartório.
- e) CAT Nº 2620180000213 da SAGUA Soluções Ambientais de Guarulhos S/A em cópia simples, com autenticação de cartório.
- f) CAT Nº 2620210010671 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jacarei-SAAE com autenticação digital do CREA/SP no momento da emissão da referida CAT, com autenticação de cartório.
- g) CAT Nº 2620210003050 SAGUA Soluções Ambientais de Guarulhos S/A com autenticação digital do CREA/SP no momento da emissão da referida CAT, com autenticação de cartório.

Demais documentos:

- a) **Declaração de atendimento a Lei Municipal nº 5.446/2017 assinada de forma convencional e em original.**

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES: A Comissão Permanente de Licitação procedeu com a análise dos documentos complementares enviados pelas empresas AQUARUM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, BRANDT MEIO AMBIENTE LTDA, MINÁGUAS SANEAMENTO LTDA e MKMBR ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA e relatou os seguintes fatos:

a) AQUARUM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA: referente aos documentos enviados via email na data de 22/03/2022 (fls. 482 a 500 dos autos), os mesmos foram validados com recebimento via correio na data de 25/03/2022 (fls. 526 a 561), com autenticações em cartório, sendo aceitos, atendendo aos requisitos do edital (item 3.2) no que tange a forma de apresentação dos documentos:

3.2 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Observação¹: Em complemento à documentação apresentada para cumprimento do item 3.1.3 letra C e D do edital, a empresa apresenta atestados técnicos complementares, acompanhados das respectivas CAT's, que foram analisados e atendem aos requisitos do edital.

b) BRANDT MEIO AMBIENTE LTDA: os documentos foram recebidos via email na data de 24/03/2022 (fls. 503 a 507 dos autos), sendo comunicada do recebimento e informada que o Atestado emitido pela VALE S.A é em cópia simples, necessitando que seja autenticado de forma presencial em cartório ou autenticação digital em cartório autorizado, fls. 508, mas a mesma informou na data de 25/03/2022, fls. 513, que não conseguiu realizar a postagem do original e/ou documento com autenticação em cartório, não atendendo portanto aos requisitos do edital (item 3.2) no que tange a forma de apresentação dos documentos.

Observação¹: Em complemento à documentação apresentada para cumprimento do item 3.1.3 letra C, a empresa apresentou justificativa e atestado técnico emitido pela empresa VALE S.A. O atestado técnico não foi analisado, pois não atendeu à forma de apresentação prevista no edital. A justificativa foi

DEMSUR
Fls nº 569
SRL
MURIAÉ-MG

analisada, fls. 505 e 506, aos autos, sendo que a empresa relata que os serviços constantes dos atestados apresentados constituem indiretamente em atividades que são desenvolvidas no âmbito da prestação de serviços de operação assistida de ETE's, e dentre outros relatos, informou que a ETE da COPASA em Patos de Minas (objeto de atestado apresentado) é composta por reatores UASB seguidos de Filtros Biológicos Percoladores.

Entendemos que as atividades constituem sim, indiretamente, em atividades de ETE's, no entanto nenhum dos atestados especifica o tipo de ETE para que possa ser verificada a compatibilidade. Na justificativa informa o tipo de ETE da COPASA em Patos de Minas, mas, conforme ATA II do processo, para fins de complementação de informações dos atestados já apresentados anteriormente, seria aceita declaração ou documento similar, emitido pela empresa/concessionária proprietária da ETE onde o serviço foi executado. Portanto, a justificativa não poderá ser aceita considerando que foi emitida pela própria empresa participante do certame.

Observação: Considerando que no prazo de 8 (oito) dias úteis provavelmente não será possível atualização dos atestados e emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) devidamente registrada, para fins de complementação de informações dos atestados já apresentados pelas empresas participantes do certame, será aceita declaração ou documento similar, emitido pela empresa/concessionária proprietária da ETE onde o serviço foi executado. Os demais documentos que passivo de regularização deve ser apresentado conforme exigência do edital.

Observação²: Em complemento à documentação apresentada para cumprimento do item 3.1.3 letra D, a empresa apresentou declaração da CESAMA, que complementa os requisitos necessários para atendimento do edital.

c) MKMBR ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA: os documentos foram recebidos via email na data de 17/03/2022 (fls. 478 a 480 dos autos), sendo comunicada do recebimento da complementação de Atestado, com autenticação digital em cartório autorizado, atendendo portanto aos requisitos do edital (item 3.2) no que tange a forma de apresentação dos documentos.

Observação¹: Em complemento à documentação apresentada para cumprimento do item 3.1.3 letra D, a empresa apresentou declaração da CAESB, que complementa os requisitos necessários para atendimento do edital.

d) MINÁGUAS SANEAMENTO LTDA: os documentos foram recebidos via correio na data de 25/03/2022 (fls. 521 a 525 dos autos), com postagem dentro do tempo hábil em 22/03/2022 – rastreo nº QB344280188BR, sendo comunicada do recebimento e atendendo aos requisitos do edital (item 3.2) no que tange a forma de apresentação dos documentos.

Observação¹: Em complemento à documentação apresentada para cumprimento do item 3.1.3 letra C e D do edital, a empresa apresenta atestado técnico complementar, acompanhado da respectiva CAT com registro de Atestado, que foram analisados e atendem aos requisitos do edital.

DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO (FASE DE HABILITAÇÃO): A Comissão Permanente de Licitação após análise dos documentos complementares pelas empresas AQUARUM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, BRANDT MEIO AMBIENTE LTDA, MINÁGUAS SANEAMENTO LTDA e MKMBR ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA declarou habilitadas as empresas AQUARUM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, MINÁGUAS SANEAMENTO LTDA e MKMBR ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA por atenderem os requisitos do instrumento convocatório e inabilitada a empresa BRANDT MEIO AMBIENTE LTDA. Segue descrição dos motivos da decisão de habilitação e inabilitação das empresas:

a) A empresa AQUARUM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA foi considerada **habilitada** por apresentar em tempo hábil, conforme prazo dado em ata emitida no dia 14/03/2022, fls. 467 a 471, a Declaração de atendimento a Lei Lei Municipal nº 5.446/2017, exigência esta do subitem 2.4.4.1, 2.4.4.2, 2.4.4.3 e 2.4.4.4 do instrumento convocatório e documentos de qualificação técnica. Para atendimento ao item 3.1.3 - letra C e D a mesma comprovou através de documentos complementares a capacidade técnica em nome da licitante e a Capacidade Técnico-Profissional no tange aos requisitos do edital, *in verbis*:

C) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

D) Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) engenheiro civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente detentor(s) de atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) na entidade profissional competente que comprove(m) ter executado, a qualquer tempo, serviços pertinentes e compatíveis com o objeto aqui licitados incluindo:

- Serviços de operação assistida e/ou monitoramento de sistemas de tratamento de esgoto, incluindo estações elevatórias.
- Gerenciamento do lodo proveniente de reatores UASB.
- Gerenciamento de emissões gasosas e odorantes em ETE's.
- Sistemas simplificados de pós-tratamento de efluentes de reatores anaeróbios.

b) A empresa **MINÁGUAS SANEAMENTO LTDA** foi considerada **habilitada** por apresentar em tempo hábil, documentos complementares para a qualificação técnica em atendimento ao item 3.1.3 - letra C e D a mesma comprovou através de documentos complementares a capacidade técnica em nome da licitante e a Capacidade Técnico-Profissional no tange aos requisitos do edital, *in verbis*:

C) Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

D) Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) engenheiro civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente detentor(s) de atestado(s) de responsabilidade técnica, **fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado**, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) na entidade profissional competente que comprove(m) ter executado, a qualquer tempo, serviços pertinentes e compatíveis com o objeto aqui licitados incluindo:

- Serviços de operação assistida e/ou monitoramento de sistemas de tratamento de esgoto, incluindo estações elevatórias.
- Gerenciamento do lodo proveniente de reatores UASB.
- Gerenciamento de emissões gasosas e odorantes em ETE's.
- Sistemas simplificados de pós-tratamento de efluentes de reatores anaeróbios.

Art. 30 da Lei nº 8.666/93:

A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por **atestados** fornecidos por **pessoas jurídicas** de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas **as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)**

I - capacitação técnico-profissional: **comprovação** do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; **(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)**

Observação¹: A Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida em nome do responsável técnico Cibele Ribas Ribeiro consta "CAT COM REGISTRO DE ATESTADO" atendendo os requisitos do edital.

c) A empresa **MKMBR ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA** foi considerada **habilitada** por apresentar em tempo hábil, documentos complementares para a qualificação técnica em atendimento ao item 3.1.3 - D a mesma comprovou através de documentos complementares a Capacidade Técnico-Profissional no tange aos requisitos do edital, *in verbis*:

D) Capacidade Técnico-Profissional: Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) engenheiro civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente detentor(s) de atestado(s) de responsabilidade técnica, **fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado**, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) na entidade profissional competente que comprove(m) ter executado, a qualquer tempo, serviços pertinentes e compatíveis com o objeto aqui licitados incluindo:

- Serviços de operação assistida e/ou monitoramento de sistemas de tratamento de esgoto, incluindo estações elevatórias.

- Gerenciamento do lodo proveniente de reatores UASB.
- Gerenciamento de emissões gasosas e odorantes em ETE's.
- Sistemas simplificados de pós-tratamento de efluentes de reatores anaeróbios.

d) A empresa BRANDT MEIO AMBIENTE LTDA foi considerada **inabilitada** por não atender os requisitos de capacidade técnica exigida no edital para cumprimento ao item 3.1.3 – C, pois a mesma encaminhou uma justificativa assinada pela própria participante, ao invés de ser emitida pela empresa e/ou órgão onde os serviços foram executados.

Entendemos que as atividades constituem sim, indiretamente, em atividades de ETE's, no entanto nenhum dos atestados especifica o tipo de ETE para que possa ser verificada a compatibilidade. Na justificativa informa o tipo de ETE da COPASA em Patos de Minas, mas, conforme ATA II do processo, para fins de complementação de informações dos atestados já apresentados anteriormente, seria aceita declaração ou documento similar, emitido pela empresa/concessionária proprietária da ETE onde o serviço foi executado. Portanto, a justificativa não poderá ser aceita considerando que foi emitida pela própria empresa participante do certame.

Observação: Considerando que no prazo de 8 (oito) dias úteis provavelmente não será possível atualização dos atestados e emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) devidamente registrada, para fins de complementação de informações dos atestados já apresentados pelas empresas participantes do certame, será aceita declaração ou documento similar, emitido pela empresa/concessionária proprietária da ETE onde o serviço foi executado. Os demais documentos que passivo de regularização deve ser apresentado conforme exigência do edital.

RECURSO ANÁLISE DA HABILITAÇÃO: As empresas AQUARUM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, BRANDT MEIO AMBIENTE LTDA, MINÁGUAS SANEAMENTO LTDA e MKMBR ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, (art. 109, I, Lei 8.666/93), caso tenha interesse, referente a fase de análise dos documentos de habilitação. O prazo de recurso terá início em 31/03/2022 e término em 06/04/2022 até às 17:00 horas, e as empresas poderão enviar o recurso via e-mail para o endereço licitacao@demsur.com.br, porém deverão postar os documentos originais via correios até o prazo final de 06/04/2022 até às 17:00 horas e as partes interessadas serão intimadas para apresentar as contrarrazões, caso julgue necessário, em igual número de dias, tão logo seja interposto do recurso, cumprindo todos os trâmites exigidos.

Observação¹: As empresas serão comunicadas via email, com disponibilidade dos documentos da fase de habilitação em pdf escaneado.

Observação²: Os envelopes "proposta" das empresas AQUARUM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, BRANDT MEIO AMBIENTE LTDA, MINÁGUAS SANEAMENTO LTDA e MKMBR ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA continuam retidos, lacrados e rubricados até a conclusão da fase de recurso e convocação para prosseguimento do certame.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.



PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Presidente da CPL



DANIELA MURUCCI MONTEIRO
Membro



GUSTAVO GORETTI RODRIGUES
Membro